

**PROPOSTA**  
**DE**  
**MANUTENÇÃO DE RELAÇÕES DE GRUPO**  
(com referência ao **Ponto CINCO** da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral  
Anual a realizar no dia 30 de Março de 2005)

Nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do Artigo 489 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração do Banco propõe que, relativamente à sociedade abaixo indicada o Banco mantenha a relação de grupo actualmente existente:

**SOCIEDADES PARTICIPADAS DIRECTAMENTE PELO BES EM 100%**

ES Research – Estudos Financeiros e de Mercado, S.A.

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2005

O Conselho de Administração